

02ª Sessão Extraordinária
11 de fevereiro – 19h00

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 692, do Executivo, estabelecendo, para o exercício de 2021, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mantendo-se os valores vigentes no exercício de 2020.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 692

Estabelece, para o exercício de 2021, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mantendo-se os valores vigentes no exercício de 2020.

Art. 1º. Ficam mantidos, para o exercício de 2021, os valores em vigor no exercício de 2020 estabelecidos pelo Decreto nº 6.741, de 13 de janeiro de 2020, editado em observância a Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 259, de 20 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 389, de março de 2010.

Art. 2º. Fica mantido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento normal da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 05 de Fevereiro de 2021

MENSAGEM Nº 02

Processo Administrativo nº 64/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que promove o necessário congelamento do reajuste do IPTU.

É inegável, Sr. Presidente, que a pandemia provocada pelo vírus COVID-19 vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

Com efeito, Sr Presidente, o poder público precisa atenuar, nesse momento, os efeitos da Pandemia provocada pelo vírus COVID-19, de modo que essa ação se faz necessária para auxiliar a municipalidade.

Diante da necessidade de contribuirmos para amenizar os efeitos dessa pandemia, propomos suspender o reajuste do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no corrente ano no município, que por imperativo legal deve ser corrigido pela inflação.

Isto posto, e considerando a importância da matéria, solicitamos a aprovação do referido projeto em caráter de urgência.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.

Cordialmente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
PARA ATENDIMENTO QUE DISPÕE O ARTIGO 14 DA LEI COMPLEMENTAR
101/2000**

O presente Impacto Orçamentário visa demonstrar o impacto referente ao Projeto de Lei Complementar que tem como objetivo obter autorização legislativa para a não atualização inflacionária do IPTU para o exercício de 2021, conforme previsto na lei 170/2001:

I - Estimativa de Impacto sobre a Receita:

Estimativa de impacto sobre a receita sobre a não atualização inflacionária do IPTU para o exercício de 2021, conforme previsto lei 170/2001, no montante de R\$ 1.039.600,00 (um milhão e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Considerando o índice do INPC de 4,52% a ser aplicada sobre o valor total orçado para 2021 no valor de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões), verifica-se uma estimativa de impacto orçamentário da ordem de R\$ 1.039.600,00 (um milhão e trinta e nove mil e seiscentos reais).

II – Impacto Orçamentário

Receita Prevista para o exercício de 2021	R\$222.659.732,30
Não atualização Inflacionária do IPTU – IPCA 4.52% (*)	R\$ 1.039.600,00
Impacto Orcamentário sobre a Receita Total	0.467%

***Valor IPTU Principal Orçado para 2021 – R\$ 23.000.000,00.**

Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Prevista para o exercício de 2021	R\$ 59.728.500,00
Não atualização Inflacionária do IPTU – IPCA 4.52%	R\$ 1.039.600,00
Impacto Orcamentário sobre a Receita Tributária	1,741%

III - Compensação da Receita:

Previsão de aumento no recebimento do IPTU lançado.	R\$
Total Geral da Previsão de Aumento da receita para	R\$

IV – Declaração do Prefeito Municipal:

Declaro, nos termos da lei que, a não atualização inflacionária do IPTU não comprometerá as metas prevista no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, haja vista que tais valores serão compensados a partir do aumento de arrecadação do respectivo imposto.

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, 05 de fevereiro de 2021.

Dr. Luiz Braz
Prefeito Municipal